



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – ASSISTENTE SOCIAL
EDITAL Nº 189, DE 04 DE JULHO DE 2025.

ATA Nº 01/2025 - PSS 15/2025

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 314/2025, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vaga para o cargo de Assistente Social, nos termos do Edital de abertura nº 189/2025. A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4), de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração os quesitos Experiência, Escolaridade acima da exigida para o cargo e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Inscreveram-se 12 (doze) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos em ordem de protocolo para análise dos documentos. Após conferência da documentação apresentada, verificou-se que os candidatos estavam aptos ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Experiência comprovada como assistente social, a contar de 2020 até a data do Edital: 0,10 ponto por mês
Escolaridade acima da exigida (não cumulativa)	Pós-Graduação na área de Serviço Social – 1,00 ponto
	Mestrado na área de Serviço Social – 1,50 ponto
Cursos	Cursos de aperfeiçoamento na área de Serviço Social, com carga horária mínima de 8h, realizados a contar de 2020 até a data do edital de abertura – 0,10 ponto por curso (máximo 1,00 ponto)

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por Experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato. Nos comprovantes de experiência apresentados pelos candidatos, foi conferido se continha o nome do candidato e o cargo exercido, deixando clara a atividade na função de ASSISTENTE SOCIAL. Quanto à pontuação por Escolaridade acima da exigida para o cargo, os comprovantes foram considerados mediante cópia do diploma, certificado de conclusão ou declaração da Instituição de Ensino. A pontuação por Cursos de aperfeiçoamento foi concedida mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão, para cursos relacionados à área de serviço social, com carga horária mínima de 8h, realizados a contar de 2020 até a data do edital de abertura. Após a distribuição de pontos, verificou-se que duas candidatas ficaram com a mesma pontuação, sendo usados os critérios de desempate citados no item 5.4 do edital. Após o desempate, os candidatos obtiveram a seguinte classificação:

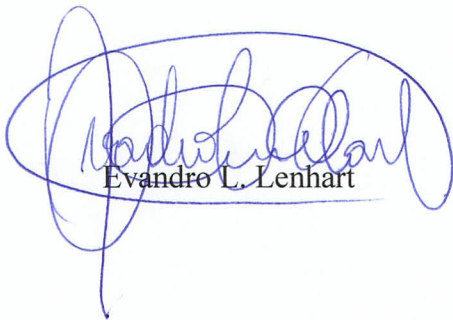
Classificação	Nome	Pontuação
1º	Maicon Fernando dos Santos	8,60
2º	Sandra Maria Haas	8,00
3º	Carine Rech	7,50
4º	Fabíola Daniela Fagundes	6,60
5º	Luana Gerhardt	6,60
6º	Edeneia Fachini Siqueira	5,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

7º	Saionara Garcia da Silva	4,40
8º	Silvia dos Santos Cato	2,90
9º	Rozeleia Tatiana Ferreira da Silva	2,50
10º	Analyze Ferla	2,30
11º	Anelise Mercedes Neumann	2,20
12º	Luana Kreling	1,70

Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada dos candidatos, denominada de "ANEXO I". Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.



Evandro L. Lenhart



Cíntia B. H. Gisch



Adriana F. D. Traesel

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS ASSISTENTE SOCIAL – Edital Nº 189/2025

Nº Proto- colo	Nome do Candidato	4.1 Curriculum vitae	4.2 Compro- vação de escolari- dade	4.3 Comprova- ção regularida de do registro CRESS-RS	5.1 Experiência na função de Assistente Social - 0,10 pt. por mês	5.2 Escolaridade acima da exigida: Pós graduação - 1,00 pt.; Mestrado - 1,50 pt.	5.3 Cursos de Aperf. 0,10 pt. por curso mín. 8h a contar de 2020 (máx. 1,00 pt.)	Pontuação Final	Classifi- cação
1315	Maicon Fernando dos Santos	OK	OK	OK	6,60	1,00	1,00	8,60	1°
1318	Carine Rech	OK	OK	OK	5,50	1,00	1,00	7,50	3°
1320	Luana Kreling	OK	OK	OK	0,10	1,00	0,60	1,70	12°
1330	Sandra Maria Haas	OK	OK	OK	6,60	1,00	0,40	8,00	2°
1331	Edeneia Fachini Siqueira	OK	OK	OK	3,70	1,00	1,00	5,70	6°
1332	Saionara Garcia da Silva	OK	OK	OK	2,40	1,00	1,00	4,40	7°
1337	Luana Gerhardt	OK	OK	OK	4,60	1,00	1,00	6,60	5°
1338	Silvia dos Santos Cato	OK	OK	OK	1,30	1,00	0,60	2,90	8°
1339	Analyze Ferla	OK	OK	OK	0,50	1,00	0,80	2,30	10°
1345	Rozeleia Tatiana Ferreira da Silva	OK	OK	OK	0,50	1,00	1,00	2,50	9°
1347	Anelise Mercedes Neumann	OK	OK	OK	1,60	-	0,60	2,20	11°
1351	Fabíola Daniela Fagundes	OK	OK	OK	6,30	-	0,30	6,60	4°

